



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.277

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

DECRETO PREVIDÊNCIA.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
RESOLUÇÃO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora SILVIA DE FÁTIMA MARANGÃO GRIGORIO.”*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – Vicentina Prev, Jalmir Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o arts. 49 e 64, ambos da Lei Municipal nº 280/2007, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora pública municipal SILVIA DE FÁTIMA MARANGÃO GRIGORIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Grupo MAG, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Vicentina/MS, 16 de dezembro de 2024.

**JALMIR SANTOS SILVA**  
Diretor-Presidente  
VicentinaPrev

**PORTARIA Nº 294/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª ANGELAINE FAVA MEERT MARTINS, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art.3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 02.12.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 31/05/2024.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 295/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonerar diversos servidores (as) públicos municipais que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar diversos servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores da Secretaria Municipal de Educação, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro

**Anexo I**  
**(Portaria n. 295 /2024 de 16 de dezembro de 2024)**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Data do Desligamento</b>
8809	Maria Vitória Clarindo da Silva	Aux. Serv. Div.	Semed	16.12.2024
8483	Jovelina Lima da Silva	Monitor de Aluno	Semed	16.12.2024
8508	Silvana Ferreira Matias	Assessor Especial	Semed	16.12.2024
8508	Edmilson Venâncio Mazotti	Motorista	Semed	16.12.2024
8120	Maria Aparecida Vaine Quintiliano	Professor	Semed	16.02.2024

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2023**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02, AO CONTRATO Nº. 008/2024**

**PARTES:**MUNICÍPIO DE VICENTINA  
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato 008/2024, Processo Administrativo nº 163/2023, proveniente da tomada de preço 010/2023 a reprogramação com redução de metas do objeto contratual, com respectivo decréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 008/2023, permanecem inalteradas.

**DATA:** 22 de outubro de 2024.

**ASSINATURAS:** **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, representante da contratada e as Testemunhas: Lucas Vinícios Gomez de Araujo e Luciano Lima da Silva.

## RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de Dezembro de 2024 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão de 2023, município de Vicentina/MS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 18 de Dezembro de 2024

**Presidente do CMAS  
Jailson Novaes David**